



**PROCESSO LEGISLATIVO:** 2023000265

**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

**Autor:** DEP. HENRIQUE CÉSAR

**Tipo:** Projeto

**Subtipo:** Lei Ordinária

**Assunto:** CRIA O PROJETO DE LEI "QUALIFICA MULHER" EM HOMENAGEM À MULHER PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E ESTABELECE CRITÉRIOS EM CURSOS E CONCURSOS PÚBLICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATA DO SEXO FEMININO, OPORTUNIZANDO A PROFISSIONALIZAÇÃO.

### **EMENDA DE PLENÁRIO**

Versam os autos sobre o **projeto de lei**, de autoria do Deputado Henrique César, que **cria o projeto de lei "qualifica mulher" em homenagem à mulher pelo dia internacional da mulher e estabelece critérios em cursos e concursos públicos para inscrição de candidata do sexo feminino, oportunizando a profissionalização.**

Nos termos regimentais, venho apresentar esta emenda de Plenário, a fim de requerer uma diligência para que o Conselho Estadual da Mulher - CONEM possa se manifestar sobre a matéria em questão. Considero de extrema importância contar com a expertise e o parecer técnico desse órgão, que é responsável por assessorar e articular, no âmbito do Poder Executivo e da sociedade civil, a implementação de políticas públicas de atenção à mulher, nos diversos aspectos de sua vida: saúde, segurança e justiça, direitos sexuais e reprodutivos, mercado de trabalho e educação não-sexista.

Considerando o papel fundamental do Conselho Estadual da Mulher - CONEM na formulação de políticas públicas

de atenção à mulher, bem como a relevância do tema em discussão, proponho que seja realizada a seguinte diligência:

1. Requisitar formalmente ao Conselho Estadual da Mulher - CONEM que se manifeste sobre o estabelecimento de critérios em cursos e concursos públicos para inscrição de candidata do sexo feminino. Solicitar um posicionamento técnico e embasado, considerando os impactos da matéria na qualidade das políticas públicas de atenção à mulher.
2. Estabelecer um prazo razoável para que o Conselho Estadual da Mulher - CONEM possa realizar estudos, análises e consultar os especialistas necessários para emitir um parecer fundamentado sobre a matéria em questão.
3. Convocar, posteriormente, uma audiência pública ou uma sessão especial para que os representantes do Conselho Estadual da Mulher - CONEM apresentem suas considerações e parecer técnico aos membros desta Casa Legislativa, possibilitando um amplo debate e aprofundamento da discussão.

Por todas essas razões, venho requerer a conversão em diligência a fim de fortalecer a proposição apresentada.

Sala das Sessões aos            de            de 2023.

Atenciosamente,



BIA DE LIMA

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

EMENDADO QUE FOI, ENCAMINHA-  
SE O PROCESSO A COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Em \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
de Secretário